



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola O Pequeno Nazareno		
EMENTA: Recredencia a Escola o Pequeno Nazareno, em Maranguape, a autorização do curso de ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12059138-3	PARECER Nº 0831/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Margarida Maria Cunha Menezes, diretora da Escola O Pequeno Nazareno, instituição sediada no Sítio O Pequeno Nazaré, s/n, CEP: 61.900-000, Maranguape, Censo 23209577, mediante o processo nº 12059138-3, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização do curso de ensino fundamental, séries iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0710/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola O Pequeno Nazareno, em Maranguape, a autorização do curso de ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício